

Contrato (extracto) n.º 1028/2006

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Agosto de 2006:

Foi a Christian de Barros autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 60%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

Foi à licenciada Susana Isabel Martins Mestre autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

Foi à licenciada Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Foi à licenciada Irina Alexandra Salero Ramires autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

5 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 19 470/2006

É concedida a Fernando dos Santos Ferreira da Costa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, licença sem vencimento, por um ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 25 de Julho de 2006.

1 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1286/2006

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 30 de Março de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação

O curso de licenciatura em Agronomia criado pela deliberação do senado SU-3/2003, de 25 de Fevereiro, é substituído pelo curso de licenciatura em Agronomia, decorrente das normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2.º

Objectivos

O curso de licenciatura em Agronomia pretende formar técnicos e empresários com uma forte preparação na área da produção agrícola e profissionais capazes de reforçar a investigação científica em áreas chave para o desenvolvimento de um sector agro-alimentar e florestal competitivo. Pretende-se ainda criar jovens quadros na área de agronomia com formação abrangente, capazes de seguirem vários rumos de especialização em resposta às alterações sociais e ao aparecimento de novos nichos de actividade.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de licenciatura em Agronomia, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS — European Credit Transfer System.

2 — O curso terá 180 ECTS, dos quais 170 obrigatórios e 10 opcionais, sendo distribuídos por três anos, divididos em semestres.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo n.º 1 que integra os formulários e respectivos anexos

a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

6.º

Regimes de transição

1 — O regime de transição resultante da presente deliberação enquadra-se na deliberação do senado de 2 de Março de 2006.

2 — Nos termos do número constantes desta deliberação e seus anexos de 2006-2007, os alunos são integrados no novo plano de estudos de acordo com a tabela de equivalências constante do anexo n.º 2 à presente deliberação.

3 — Os casos omissos serão objecto de decisão, caso a caso, do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

4 — O antigo curso de licenciatura em Agronomia é extinto após terminado o ano lectivo de 2006-2007.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2006-2007.

7 de Agosto de 2006. — A Directora, *Julietta Mateus*.

ANEXO N.º 1

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve (UALG).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais (FERN).

3 — Curso — Agronomia.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Produção Agrícola e Animal.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): . . .

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Bioquímica	BB	26	
Ciências do Ambiente	CA	8	
Física	F	5	
Química	Q	11	
Ciências da Terra	CT	6	
Matemática	M	6	
Estatística	EST	6	
Produção Agrícola e Animal	PAA	64	
Floricultura e Jardinagem	FJ	5	
Engenharia Rural (*)	ER	16	
Economia	EC	14	
Sociologia e Outros Estudos	SOE	3	
Opcionais			(**) 10
<i>Total</i>		170	(***) 10

(*) Designação não constante na Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

(**) As unidades curriculares opcionais poderão ser de outros cursos desta ou de outra unidade orgânica da Universidade do Algarve.

(***) Número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção da licenciatura.